

17h54
7/3/18

EMD 1

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL APRESENTADA AO PRC 281/2017

Altera o Capítulo II-A do Título II da Resolução nº 17, de 1989 para instituir o "Comitê de Defesa da Mulher contra Assédio Moral ou Sexual" no âmbito da Câmara dos Deputados.

O Congresso Nacional decreta:

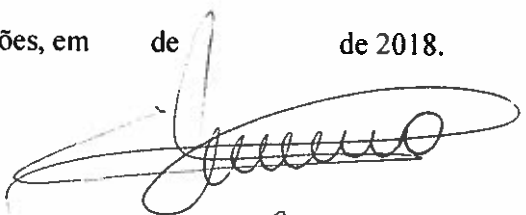
Art. 1º O art. 20-D do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

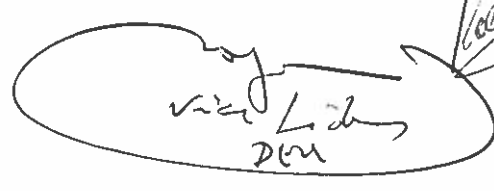
"Art. 20-D.
.....

X - receber denúncias de deputadas, servidoras efetivas, comissionadas, terceirizadas, estagiárias e visitantes da Câmara dos Deputados contra assédio moral ou sexual, e encaminhá-las aos órgãos competentes, para o devido procedimento, assegurada a proteção à identidade da vítima." (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2018.


Dep Celso Russomano
PRB/líder


Vice-Líder
PRB

